

**( X ) Emenda a Projeto de Lei**

**Protocolo nº: 26631**  
**Em: 13/05/2019 - 16:46:51**

**Sr. Presidente,**

**Srs. Vereadores:**

EMENTA: Altera o art. 3º do Projeto de Lei nº 021/2019

Os Vereadores signatários, com base no art. 7º, inciso V, e art. 91, §1º, ambos do Regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo, conforme o que segue.

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º do Projeto de Lei, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 3º Os recursos provenientes da venda do imóvel referido no Art. 1º desta Lei poderão ser utilizados exclusivamente para obras de interesse social, que envolvam a construção futura e demais despesas necessárias à instalação de:

- I – Centro Administrativo Municipal;
- II – Escolas municipais de educação infantil, observadas as regiões com o maior déficit de oferta de vagas em relação à demanda;
- III – Ginásio poliesportivo municipal;
- IV – Postos de atendimento à saúde básica, observadas as regiões com o maior déficit de atendimentos em relação à demanda.”.
- V – na melhoria das praças e espaços públicos, com construção de brinquedos adaptados;
- VI – nas escolas públicas municipais, na melhoria de sua infraestrutura e na implantação e adaptação de brinquedos, bem como a aquisição de ar condicionados e classes;
- VII – nos campos de atividades esportivas municipais e na melhoria de infraestruturas para o esporte;
- VIII – para aquisição de materiais esportivo e incentivo ao esporte no município de Carazinho;
- IX - Aquisição de equipamentos para saúde básica do município;

Paragrafo 1º - Fica estipulado o prazo de 6 anos, a contar da data entrada em vigor da presente lei, para iniciar a obra do centro administrativo.

Paragrafo 2º - Não sendo iniciado a obra no prazo do paragrafo anterior, o valor devera ser destinado aos demais itens da presente lei.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A presente Emenda ao Projeto de Lei busca ampliar as possibilidades de investimento do recurso que advier da venda do imóvel do antigo SENAI, permitindo que venha a ser aplicado em outras obras que eventualmente sejam necessárias e representem impacto social.

Sala Antônio Libório Bervian, em 13 de maio de 2019.

Daniel Weber - PP  
Tenente Costa - PP  
Marcio Luiz Hoppen - MDB  
Gian Pedroso - PSB

---

Espaço reservado a Diretoria de Expediente